



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

# Diário Oficial

**SÃO CARLOS**

Terça-feira, 15 de abril de 2014 • Ano 6 • Nº 682

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 93

**DE 11 DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 13.839, de 3 de julho de 2006 e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 12.107/93, DECRETA

Art. 1º Fica a senhora ARIANE FONDATO, Conselheira Tutelar suplente, designada para substituir as seguintes Conselheiras Tutelares titulares, em virtude de suas férias regulamentares, percebendo os vencimentos que lhe competir por lei, nos períodos:

I - NEIZA GODOY, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014;  
II - JANAINA DA SILVA, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### DECRETO Nº 94

**DE 11 DE ABRIL DE 2014**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PRAÇA XV DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25.485/13, DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Feira de Economia Solidária da Praça da XV São Carlos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

REGIMENTO INTERNO DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

DA PRAÇA XV SÃO CARLOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno regula o funcionamento da Feira de Economia Solidária da Praça XV de São Carlos.

Art. 2º A Feira de Economia Solidária da Praça XV de São Carlos funcionará na Praça Dr. Cristiano Altenfelder Silva (conhecida popularmente como Praça XV), localizada no quadrilátero das ruas XV de Novembro, Carlos Botelho, Riachuelo e Aquidaban em São Carlos, SP, aos domingos.

§ 1º O horário de funcionamento da Feira Permanente de Economia Solidária é das 15h00min às 21h00min, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 2º Só poderão participar da Feira Permanente de Economia Solidária os empreendimentos devidamente cadastrados no Conselho Municipal de Economia Solidária (COMESOL).

Art. 3º A Feira de Economia Solidária da Praça XV de São Carlos compreende espaço físico, infraestrutura e equipamentos apropriados para abrigar iniciativas que cooperem para o desenvolvimento da economia solidária em São Carlos.

Art. 4º A Feira de Economia Solidária da Praça XV de São Carlos não detém personalidade jurídica própria, sendo representada por uma Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora, que para efeito deste regulamento doravante será chamada apenas de Comissão, será eleita pelos empreendimentos de economia solidária e será composta por 8 (oito) membros, sendo:

I - 4 (quatro) representantes dos empreendimentos de artesanato;

II - 2 (dois) representantes dos empreendimentos de alimentação;

III - 2 (dois) representantes do Departamento de Apoio à Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - DAES/SMTER.

§ 1º Para cada representante titular, cada empreendimento e o DAES indicará também 3 (três) suplentes, em ordem de prioridade de assumir a titularidade.

§ 2º O mandato da Comissão Organizadora será de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º O objetivo geral da feira é organizar um espaço de comercialização e consumo de produtos e serviços, pautado nos princípios da economia solidária, valorizando o trabalho desenvolvido por empreendimentos solidários de São Carlos e proporcionando oportunidades de divulgação, de troca de experiências entre trabalhadores(as) da economia solidária, além da sociedade em geral.

Art. 7º São objetivos específicos da Feira:

I - proporcionar aos artistas e artesãos a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida de forma solidária por esses profissionais;

II - articular relações de comércio solidário entre os expositores(as)/empreendedores(as) buscando a constituição de redes de cooperação;

III - relatar, debater e aprofundar os princípios e modos da economia solidária por meio de oficinas, palestras e seminários;

IV - promover eventos culturais;

V - oferecer aos municípios e visitantes a oportunidade de contato com a Arte e a Cultura através do trabalho solidário de artistas e artesãos;

VI - divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais, de expressivo valor artístico.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, OBRIGAÇÕES, CRITÉRIOS E PENALIDADES

Art. 8º O número de estandes na feira será definido pela Comissão segundo o espaço disponibilizado na praça, permitindo boa circulação e não descaracterizando a praça como espaço público.

§ 1º Caberá à Comissão analisar e estimular a qualidade de todos os trabalhos dos empreendimentos.

§ 2º Os empreendimentos cadastrados ocuparão as vagas existentes, sendo que os demais integrarão a lista de espera, para preenchimento de vagas eventualmente abertas durante o ano.

§ 3º Durante o evento, a montagem dos produtos a serem expostos deverá ocorrer entre 14h30min às 15h30min, cabendo aos empreendimentos desmontá-los no horário compreendido entre 21h00min e 22h00min, ressalvado o que prevê o § 2º do art. 2º.

§ 4º Cada expositor terá direito a um espaço, compreendido dentro do setor ao qual será designado, delimitado por um painel, respeitando o espaço livre dos corredores.

§ 5º Todo expositor será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos.

§ 6º O expositor se responsabilizará pela guarda dos produtos destinados à venda e/ou objetos de uso pessoal.

Art. 9º A organização da feira terá as seguintes diretrizes:

I - a organização da feira respeitará as vagas já ocupadas pelos empreendimentos;

II - a definição do local destinado ao novo empreendimento será feita de acordo com as vagas existentes;

III - a disposição das barracas na praça será por empreendimento, obedecendo à ordem já prescrita no croqui junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, DAES e Comissão;

IV - a solicitação de novas vagas deverá ser feita apenas por empreendimento, não podendo ser feita individualmente;

V - não é permitida a instalação de quiosques, trailers ou qualquer outro tipo de instalação para comercialização que não esteja devidamente credenciado;

VI - não são permitidos verais de nenhuma espécie, sendo obrigatória a retirada imediata dos mesmos;

VII - não é permitida a venda de rifas ou similares por expositores/as individualmente ou por empreendimentos, salvo atividades organizadas pela Comissão Organizadora;

VIII - não é permitida a revenda de produtos de terceiros que não fazem parte da economia solidária;

IX - será permitida no máximo seis (seis) faltas anuais com justificativa, por empreendimento, que deverá fazê-la por escrito e encaminhar à Comissão.

Art. 10. São obrigações dos empreendimentos:

I - manter seu cadastro atualizado junto ao COMESOL;

II - cumprir o regulamento, acatar as determinações da Comissão e atender as terminações da fiscalização da Prefeitura;

III - atender à frequência mínima na Feira, de acordo com o instituído neste regulamento;

IV - portar a credencial durante o exercício da atividade, apresentando-a à fiscalização, quando solicitada;

V - comercializar apenas peças cujas técnicas estejam credenciadas e sejam comprovadamente artesanais;

VI - atender à padronização das barracas, bem como às limitações dos espaços definidos;

VII - fazer uso responsável e adequado das instalações atendendo as normas de segurança;

VIII - manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo e resíduos decorrentes da atividade, deixando o espaço como foi encontrado;

IX - tratar os demais empreendimentos, parceiros e visitantes dentro dos conceitos da economia solidária;

X - comprovar a produção dos artigos por ele comercializados, a cada renovação do cadastramento.

XI - os empreendimentos participantes da Feira deverão permanecer presentes durante todo o período de funcionamento da feira.

Parágrafo Único. Recebida a credencial para expor na praça, o empreendimento deverá permanecer na vaga cedida por, pelo menos, 1 (um) ano, sob pena de suspensão por 2 (dois) anos do direito de pleitear nova vaga, resguardando-se, entretanto, o direito de defesa.

CAPÍTULO V

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 11. Por medida de segurança, só poderão compor o setor de alimentação os empreendimentos devidamente cadastrados no COMESOL, com licença atualizada da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

§ 1º Os utensílios para servir os alimentos deverão ser descartáveis, pois não existe espaço adequado para higienização de louças e talheres.

§ 2º Para manipulação de alimentos o participante deverá obedecer as seguintes regras:

I - cabelo preso, com uso de touca;

II - uso de avental;

III - unhas curtas e sem esmalte;

IV - não é permitido o uso de brincos;

V - uso de sapato fechado;

VI - os empreendimentos do segmento de alimentação deverão trazer equipamentos necessários para o bom acondicionamento dos produtos (fogão, forno a gás, caixa térmica, gelo e outros);

VII - os empreendimentos do segmento de alimentação deverão ter álcool gel disponível e ter na barraca no mínimo 2 (duas) pessoas, pois, uma delas terá a função exclusivamente de manusear o dinheiro;

VIII - não será permitido equipamentos com alta potência elétrica (fritadeiras elétricas, microondas freezer, etc);

IX - para manter o caráter artesanal do evento e valorizar o trabalho das entidades participan-

tes, não será permitida a venda de produtos industrializados;

X - o espaço interno das barracas será de responsabilidade do empreendimento devendo ser mantido limpo durante todo evento;

XI - a tensão das barracas será de 220V. Os empreendimentos de alimentação deverão levar 15 (quinze) metros de fios (2,5 mm), com plugs macho e fêmea e 1 (uma) lâmpada fria 220V. Não serão permitidas lâmpadas incandescentes.

§ 3º Atendendo as normativas da Vigilância Sanitária, só poderão trabalhar com os empreendimentos de alimentação, pessoas certificadas do curso de "Boas Práticas no Serviço de Alimentação".

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Art. 12. Só poderão participar da Feira Permanente da Praça XV, os empreendimentos credenciados pelo COMESOL e participantes do movimento de Economia Solidária.

§ 1º São fundamentos que regem a economia solidária no município de São Carlos, segundo item 1, Eixo Temático I, do Documento Final da I CONAES - Conferência Nacional de Economia Solidária:

I - a autogestão;

II - a cooperação;

III - o desenvolvimento comunitário e humano;

IV - a satisfação das necessidades humanas;

V - a justiça social;

VI - a igualdade de gênero, raça, etnia;

VII - o acesso igualitário à informação, ao conhecimento e à segurança alimentar;

VIII - a preservação dos recursos naturais pelo manejo sustentável;

IX - a responsabilidade com as gerações presente e futura.

§ 2º Os empreendimentos deverão preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas especificadas neste regulamento.

§ 3º O Departamento de Apoio à Economia Solidária confeccionará as credenciais dos empreendimentos selecionados.

§ 4º Os empreendimentos deverão exibir a credencial durante todo o evento, bem como o banner de identificação das barracas.

§ 5º Será reservado um espaço para divulgação do movimento de economia solidária que poderá ser usado pelo Fórum Municipal de Economia Solidária de São Carlos, pelo COMESOL, pelo Departamento de Apoio à Economia Solidária/SMTER ou por empreendimentos para divulgação de serviços;

§ 6º A utilização deste espaço deverá ser feita por agendamento, com solicitação por escrito, encaminhada à Comissão.

§ 7º Será reservado um espaço para atividades culturais e esportivas.

Art. 13. Para critérios de escolha dos empreendimentos serão considerados:

I - participação em eventos de formação em economia solidária;

II - diversidade de produtos e serviços.

Parágrafo único. Expositores selecionados pela Comissão não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositor não selecionado.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 14. Todas as adversidades ocorridas durante a feira deverão ser encaminhadas à Comissão, em documento escrito e assinado, ou por e-mail do próprio denunciante.

Art. 15. O descumprimento de qualquer item desse regimento implicará em punições, que poderão ser de uma simples advertência até exclusão definitiva de participação da feira, garantindo-se, todavia, a ampla oportunidade de defesa.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do regulamento por qualquer dos expositores a Comissão reportar-se-á em primeiro lugar ao empreendimento da qual pertença e será responsabilidade do empreendimento o diálogo com o expositor sobre a sua conduta:

I - o empreendimento deverá dar retorno à Comissão sobre a atitude tomada com o expositor que cometeu a irregularidade;

II - caso a Comissão avalie que não foi tomada nenhuma providência para sanar a irregularidade, ou mesmo que a irregularidade continue a acontecer, poderá penalizar o empreendimento que estiver ferindo o regulamento da Feira.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos não previstos neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 17. O presente Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 95

**DE 11 DE ABRIL DE 2014**

PERMITE O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DA PRAÇA DR. CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA (PRAÇA XV) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA - SMTER, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ECONOMIA SOLIDÁRIA - DAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25.485/13, DECRETA

Art. 1º Fica permitido, aos domingos das 15h00min às 21h00min, o uso, a título precário e gratuito, da Praça Dr. Cristiano Altenfelder Silva (Praça XV), localizada na Rua XV de Novembro, pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, através do Departamento de Apoio à Economia Solidária - DAES, objetivando a realização da Feira de Economia Solidária, para Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, devidamente cadastrados junto ao Conselho Municipal de Economia Solidária - COMESOL, sendo os objetivos específicos:

I - proporcionar aos Empreendimentos Econômicos Solidários a divulgação e comercialização dos produtos artesanais e serviços, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida de forma solidária pelos mesmos;

II - articular relações de comércio solidário entre os expositores(as)/empreendedores(as) buscando a constituição de redes de cooperação;

III - relatar, debater e aprofundar os princípios e modos da economia solidária por meio de oficinas, palestras e seminários;

IV - promover eventos culturais;

V - oferecer aos municípios e visitantes a oportunidade de contato com os produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Parágrafo único. A Praça mencionada no caput deste artigo tem a seguinte localização: espaço público medindo 88,00 metros pela Rua XV de Novembro; 88,00 metros pela Rua Aquidaban; 88,00 metros pela Avenida Carlos Botelho; e 88,00 metros pela Rua Riachuelo

registrada pela Transcrição nº 2.335 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos.

Art. 2º O Município de São Carlos, para contribuir com a realização da feira, poderá:

- I – realizar atividades esportivas e entretenimento;
- II – ofertar oficinas e palestras sobre sustentabilidade e turismo;
- III – efetuar a divulgação da feira;
- IV – realizar shows musicais, teatrais e eventos culturais;
- V – realizar eventos outros que possam contribuir para a maior participação dos municípios na feira.

Art. 3º São obrigações da permissionária, durante o uso do espaço público:

- I – a manutenção das benfeitorias do logradouro;
- II – não permitir a turbacão de sua posse por terceiros;
- III – controlar a quantidade de barracas de acordo com a capacidade definida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU;
- IV – a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- V – fomentar eventos culturais na praça.

Art. 4º São obrigações dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES, durante a realização da Feira de Economia Solidária, zelar pelas:

- I – instalações elétricas;
- II – instalações hidráulicas;
- III – instalações sanitárias;
- IV – conservação e limpeza do espaço público.

Parágrafo único. Em caso de qualquer dano, devido ao mau uso do espaço público, os reparos deverão ser imediatos e suportados pelo Empreendimento Econômico Solidário que causou o dano.

Art. 5º A presente permissão terá validade por tempo indeterminado, sendo, entretanto, precária.

Parágrafo único. Em caso de revogação da presente permissão, a Administração emitirá notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
 ALFREDO COLENCI JUNIOR  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## ATOS DO PREFEITO

### COMUNICADO DE PENALIDADE

Tomo pública, para os devidos fins, a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, à empresa A2 CONSTRUTORA, OPERADORA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.680.238/0001-37, tendo por fundamento o artigo 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta do processo administrativo nº 15.394/08, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas na Tomada de Preços nº 6/09, Contrato nº 53/09.

São Carlos, 1º de abril de 2014.

PAULO ROBERTO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal

### COMUNICADO DE PENALIDADE

Tomo pública, para os devidos fins, a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 2 (dois) anos; multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato; multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato; e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, à empresa S.A.M DE MATIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.629/0001-78, tendo por fundamento o artigo 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta do processo administrativo nº 349/12, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas na Tomada de Preços nº 7/12, Contrato FMS nº 16/12.

São Carlos, 1º de abril de 2014.

PAULO ROBERTO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal

### COMUNICADO DE PENALIDADE

Tomo pública, para os devidos fins, a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 2 (dois) anos; multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato; multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato; e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, à empresa S.A.M DE MATIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.629/0001-78, tendo por fundamento o artigo 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta do processo administrativo nº 349/12, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas na Tomada de Preços nº 8/12, Contrato FMS nº 15/12.

São Carlos, 1º de abril de 2014.

PAULO ROBERTO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público o resultado das Eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura Municipal de São Carlos - Gestão 2014/2016.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	SECRETARIA	LOCAL DE TRABALHO
1º. / Titular	Rosemary de Fátima Montagna	SME	CEMEI Carmelita Rocha Ramalho
2º. / Titular	Sonete Russo da Roza	SME	CEMEI Maria Consuelo B. Tolentino
3º. / Titular	Andyara Paulino Pires	SMS	Regulação pré-hospitalar
4º. / Titular	Juraci Francisco dos Santos	SMS	Manutenção
1º. / Suplente	Antonio Ricardo de Moraes Luiz	SMCAS	Gabinete do secretário
2º. / Suplente	Estevam Cássio Barbosa Leal	SMS	UPA Vila Prado
3º. / Suplente	Anivaldo Pastori Junior	SMS	Estradas Rurais

São Carlos, 14 de abril de 2014.

CINTIA SOARES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SMAGP

Respondendo pelo expediente da Secretaria

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de Professores, conforme prevê a Lei 13.889/06 e suas alterações.

Ficam convocados os habilitados na lista do Processo Seletivo Simplificado para os empregos temporários de Professor I, Professor II e Professor IV.

Ficam convocados também os habilitados na lista do Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor III - área História.

A atribuição ocorrerá no Auditório da Biblioteca Municipal, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2000 - Centro - São Carlos, no dia 16/04/14 (quarta-feira), às 09h00.

PROFESSOR I

UNIDADE	NÚMERO	PERÍODO
CEMEI Bruno Panhoca	Tarde	01
CEMEI Vitorio Rebucci	Tarde	01
CEMEI Maria Alice Vaz Macedo	Tarde	01
CEMEI Caminhada com Jesus	Tarde	01
CEMEI José de Campos	Tarde	01

CEMEI Terezinha R. Massei	Tarde	01
CEMEI Ruth Bluen Souto	Manhã	01
CEMEI Aracy Pereira Lopes	Tarde	01

PROFESSOR II

UNIDADE	NÚMERO	PERÍODO
Emeb Afonso Fioca Vitali	Manhã	01
Emeb Afonso Fioca Vitali	Tarde	02
Emeb Antonio Stella Moruzzi	Tarde	01
EMEB Angelina Dagnone de Melo	Tarde	01
Emeb Janete M. Martinelli Lia	Tarde	01
Emeb Maria Ermantina Carvalho Tarpani I	Tarde	01

PROFESSOR III - ÁREA HISTÓRIA

UNIDADE	HORAS/AULAS SEMANAIS	PERÍODO
EMEB Arthur Natalino Deriggi	08	Noite
EMEB Carmine Botta	10	Manhã
EMEB Carmine Botta	09	Noite

PROFESSOR IV

UNIDADE	NÚMERO	PERÍODO
Emeb Arthur Natalino Deriggi	Noite	01

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado:

CONCURSO PÚBLICO: 318

FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELA MARQUES CARREGARI	218

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 26/03/14, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/14

PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA RIBEIRO	105

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados desistiram de assumir as vagas temporárias a eles oferecidas na atribuição de aula do dia 02/04/14, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/14

PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE PATRICIA NAZÁRIO DE OLIVEIRA	110
KEILA ERIKA IKUNO	115

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 09/04/14, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/14

PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLACY KELLY SCIENZA	121

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 245 DE 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.540/13, resolve EXONERAR

PAULO DONIZETE FRANCO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de abril de 2014, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1067, de 29 de maio de 2013.

São Carlos, 14 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
 ALFREDO COLENCI JUNIOR  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 246 DE 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.393/04, resolve EXONERAR

NICOLA CARNESECA JUNIOR do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Mobilidade e Acessibilidade Urbana da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de abril de 2014, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1099, de 29 de maio de 2013.

São Carlos, 14 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
 ALFREDO COLENCI JUNIOR  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 247 DE 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.636/13, resolve EXONERAR

GUSTAVO GOMES PENETRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Avaliação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de abril de 2014, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1632, de 5 de novembro de 2013.

São Carlos, 14 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
 ALFREDO COLENCI JUNIOR  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 248

de 14 de abril de 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 5.172/92, resolve DESIGNAR

DANTE JOSÉ NONATO, Diretor do Departamento de Pessoal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, pelo período de 14 a 28 de abril de 2014, em virtude de férias regulamentares requeridas pela titular da pasta Helena Maria Cunha do Carmo Antunes, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 14 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
 ALFREDO COLENCI JUNIOR

atribuição de aulas temporárias realizada no dia 09/04/14, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo. PROCESSO SELETIVO 06/14 PROFESSOR III – ÁREA PORTUGUES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANILEIDE OLIVEIRA FONTES	23
MARIA BEATRIZ ROSALIN	24
ANA CRISTINA MARTINA	25
LUCIANA JUSTEL	26
SUZETE DA COSTA FRANCA GAMA	27
EMERSON RICARDO MULLER	28
THANIRA GRAZIELA STEFANE	29
LUCIENE GABAN BORTOLOZZI	30

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 09/04/14, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/14

PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA HELENA PASCON CAMPANA	116
PRISCILA VASCONCELOS CHIARADIA	117
JUNE KAREN SACHI DE SOUSA	118
ALESSANDRA REGINA FELIX	120
ALINE MOURA MARCHETTI	122
VERA LÚCIA OLIVEIRA CAMARGO RIGO	123
MARIA DO CARMO FERREIRA MILLAN	124
LÚCIA ROSA FREGONEZI PALUDETTI	125
MARIA APARECIDA TINÓS	126
ISABELLE CRISTINE FRAGIACOMO	127
ANA PAULA POLI	129
BRUNA CASTRO DE PAULA	130
DIOLCÉCIA APARECIDA DO PRADO	131
ADRIANO IVES TAVARES	132
ANDREIA BOBREK	133
GREICE KELLI CHRISTOVAM	134
DANIELA CAMARGO	135
NADEIDE MERANTE BIS	137
ANA PAULA DE ANDRADE F SAMPAIO	138
KAREN DE CÁSSIA SILVA	140
LÍVIA BRASSI SILVESTRE DE OLIVEIRA	141
NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA LEME	143
ROSELI MARINI	145
ANGELITA SANTOS BISPO BARROS	146
MARCIA ROSALES DA SILVA ZAMBON	147
EDINA DOS SANTOS PRIORI	148
JULIANA APARECIDA DE SOUZA	149
JOSINEIA APARECIDA ALVES GONSALES	150
PRISCILLA MARIA CARMINATO	151
VANESSA CRISTINA PALMIERI	152
REGIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	153
RENATA MARIA CHIARI	154
ALYENE PIZETTA	155
THÁILA ROBERTA HERNANDES DOS SANTOS	156
LUZIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	158
ELISABETE CAZZOLI VIEIRA	159
CLÉRIDIA MARIA DE CARVALHO	160
DANIELI DE FATIMA VICENTE LEMBO	161
ELOISA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS	162
EDNA DOS SANTOS DA SILVA	163
MÁRCIA DA SILVA NIZ	164
ANDRÉA SOUZA ARCAIDE SALINES	165
CLAUDETE ALVES DE SOUSA AQUARELLI	167

TEREZINHA DE ARAUJO MAZAK	168
LAIS DE SOUZA BAFFA	169
KATERINE ROBERTA SENICATO GAIOTTO	171
JESSICA JOSEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	172
FERNANDA CAROLINA FAZZANI	174
TAELENE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FACCIO	175
BRUNA FORTI SOUZA	176
JANAINA CALCHI VERGINIO	177
ROBERTA TATIANA ROCHA	178
SANDRA MARIA MIRANDA DA SILVA	180
SANDRA REGINA DE CASTRO FERNANDES	186
ROSIMERE DA SILVA MELLO	190
GLEIZILEINE MITSUHA ONAGA	195
FABIANA NEVES DOS SANTOS	198

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 09/04/14, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/14

PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA	240
JANAINA CALCHI VERGINIO	241

São Carlos, 14 de abril de 2014.

Cintia Soares de Oliveira

Chefe de Gabinete

(Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal)

## LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2014 - PROCESSO N.º 4264/2014** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 063/2014, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para a Praça dos Esportes e Cultura. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 05/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 05/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2014 - PROCESSO N.º 7301/2014** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 064/2014, cujo objeto é a aquisição de urdimento cênico do espaço do auditório multiuso do Centro dos Esportes Unificados das Artes O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 06/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 06/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2014 - PROCESSO N.º 3978/2014** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 058/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de arbitragem, modalidade futebol, para as competições previstas no município. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 30/04/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 30/04/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 30/04/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 11 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 PROCESSO N.º 26307/2013 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA** Objeto: registro de preços de PNEUS, PROTETORES E CÂMARS DE AR para atender a frota municipal do Município de São Carlos. Aos 11/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar, do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO, e a Equipe de Apoio, Senhora PATRÍCIA APARECIDA CUSTODIO e Senhor MARCELO SORRECHIA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, os envelopes apresentados foram rubricados por todos os presentes e procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As propostas foram disponibilizadas aos licitantes para vistos e rubricadas. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada

a ordem de classificação. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope das empresas que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Toda documentação apresentada foi disponibilizada para rubrica dos presentes. A vista da habilitação, foi declarado: 001.00 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS 107.516,0000 105.000,0000 Vencedor 002.00 RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJ 13.116,0000 13.116,0000 Vencedor 003.00 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS 204.180,0000 204.180,0000 Vencedor 004.00 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS 218.000,0000 218.000,0000 Vencedor 005.00 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS 2.500,0000 2.500,0000 Vencedor 006.00 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS 10.020,0000 10.020,0000 Vencedor Aberta a palavra aos presentes, nada se fez constar. A Equipe aguarda parecer da unidade interessada para finalização do processo. Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 PROCESSO N.º 17311/2013** Aos 10/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para o recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo acima, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol Oriovaldo Marotti Bibi. Não houve a apresentação de proposta por parte de nenhum licitante, motivo pelo qual a Comissão declara DESERTA esta licitação, comunicando à unidade interessada e reabrindo novos prazos para o processo, nas formas legais previstas. José Sérgio Monsignati Presidente

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014 PROCESSO N.º 11177/2013** Aos 10/04/2014, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes dos licitantes abaixo identificados para o recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo acima, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão do Centro Dia de Referência do Idoso. As empresas K2 Construções e Serviços Ltda. e Fragalli Engenharia Ltda. apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital. Os envelopes apresentados foram rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes, após o que foram abertos os envelopes de número 1 contendo os documentos de habilitação das empresas participantes e da mesma forma toda documentação foi rubricada pelos membros da comissão e pelo representante presente. Tendo em vista a necessidade de avaliação técnica detalhada dos documentos apresentados a Comissão decide por suspender esta sessão, solicitando parecer da unidade interessada para posteriormente divulgar a habilitação e qualificação dos proponentes respeitados os prazos legais. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Os envelopes de número 2 contendo as propostas comerciais das empresas participantes ficarão custodiados devidamente lacrados em poder da Comissão até a definição de continuidade deste processo. José Sérgio Monsignati Presidente

**PROCESSO N.º 17311/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 COMUNICADO DE REABERTURA** COMUNICAMOS, pelo presente a reabertura da Tomada de Preços em epígrafe, tendo em vista o fato de o certame anterior ter sido julgado DESERTO. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 15h00min do dia 05/05/2014, quando serão abertos. São Carlos, 14 de abril de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2014 - PROCESSO N.º 298/2014** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 059/2014, cujo objeto é a aquisição de veículo simples e tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 05/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 05/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2014 - PROCESSO N.º 405/2014/SMS** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 060/2014, cujo objeto é a aquisição de otoscópio e autoclave para as unidades de Saúde do Município. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 06/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 06/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2014 - PROCESSO N.º 583/2014/SMS** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 061/2014, cujo objeto é a aquisição de fogão e forno de microondas para as unidades de Saúde do Município. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 07/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 07/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 07/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014 - PROCESSO N.º 147/2014/SMS** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 062/2014, cujo objeto é a aquisição de móveis hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento Santa Felícia. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 08/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 08/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 08/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2014 - PROCESSO N.º 4590/2014/SMS** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 065/2014, cujo objeto é a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 09/05/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 09/05/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 09/05/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014 PROCESSO N.º 27842/2013 RESUMO ATA DE SESSÃO PÚBLICA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTE LEVE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Aos 11/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar, do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO, e a Equipe de Apoio, Senhora PATRÍCIA

APARECIDA CUSTODIO e Senhor MARCELO SORRECHIA, designados às fls. 22 dos autos do Processo nº 27842/2013 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, os envelopes apresentados foram rubricados por todos os presentes e procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As propostas foram disponibilizadas aos licitantes para vistos e rubricas. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope da empresa MAGDA APARECIDA TERENCE SUNDERMANN ME que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento aos subitens 9.6.2.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, 9.6.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa através de demonstrações de cálculos dos índices contábeis, 9.6.3.1 Apresentação do Cálculo do Índice de Liquidez Geral (LG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial, 9.6.3.2 Apresentação do Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial, 9.6.3.3 Apresentação do Cálculo de Grau de Endividamento (GE), utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial. Aberto o 2º Envelope da empresa ZAIR APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA ME, 2º colocado, que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Toda documentação apresentada foi disponibilizada para rubrica dos presentes. À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 ZAIR APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA ME 394.944,0000 Vencedor Aberta a palavra aos presentes, o representante da empresa Magda Aparecida Terence Sundermann alega que em relação ao balanço, motivo da inabilitação, não foi apresentado em virtude da empresa não ter o balanço patrimonial finalizado (empresa nova). A Equipe aguarda parecer da unidade interessada para finalização do processo. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: São Carlos Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Ltda.  
Objeto: fica reajustado em 6,0906%, a partir de 23/08/13, o valor do contrato de execução dos serviços de limpeza pública no Município, incrementa a quantidade de resíduos coletados e acresce ao valor anual a quantia de R\$ 3.844.603,08  
Data da assinatura: 14/04/14  
Processo nº 21.170/08

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Lisona Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de construção de pista de atletismo oficial com padrão para competições internacionais para 27/07/14  
Data da assinatura: 14/04/14  
Processo nº 480/09

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Test & Track Telefonia e Informática - EIRELI - ME  
Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para atender o sistema de telefonia 192 do serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)  
Valor: R\$ 15.094,00  
Data da assinatura: 03/04/14  
Vigência: até a entrega dos serviços  
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 5.225/14

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/14

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Locadora: Iluminati Empreendimentos e Participações Ltda. e FCR Empreendimentos e Participações Ltda. representados por Gigante Imóveis Ltda.  
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 889, Centro, para instalação do Departamento de Apoio à Economia Solidária  
Valor mensal: R\$ 3.334,00  
Data da assinatura: 07/04/14  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 14.800/13

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação de Artes de São Carlos - AASC.  
Objeto: repasse financeiro objetivando contribuir para a realização do evento Parada das Flores.  
Valor: R\$ 225.000,00  
Data da assinatura: 10/04/14  
Vigência: 31/05/14  
Fundamento: Lei Municipal nº 17.081/14  
Processo nº 6.549/14

**SAAE**  
SÃO CARLOS  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS faz saber que os candidatos abaixo discriminados, não compareceram para assumir as vagas a eles destinadas, portanto, ficando desclassificados:  
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2011  
EMPREGO: OPERADOR DE ETA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELANE DE FÁTIMA TAPEIRO	28º
LUCIENE PEREIRA DELLA COLETTA	29º

São Carlos, 09 de abril de 2014.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

### CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo, a comparecerem em Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.  
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.  
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2011  
EMPREGO: OPERADOR DE ETA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARI ANTONIO SOARES JUNIOR	30º
LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES	31º

São Carlos, 09 de abril de 2014.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

## LICITAÇÕES

### Convite nº 1.06.2014 Processo nº 4393/2013

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a elaboração e apresentação de projetos para melhoria e adequação das instalações existentes da Estação de Tratamento de Água, localizada à Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1291, a fim da obtenção de licença/alvará definitivo de funcionamento junto à Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e CETESB, atendimento de exigências do Ministério do Exército, bem como das Normas Regulamentadoras de Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Regime de Menor Preço Global e Tipo Menor Preço; que após análise dos documentos apresentados, a Comissão de Licitações deliberou HABILITAR a empresa: Novaes Engenharia e Construções Ltda. EPP, sediada em São Carlos - S.P, por estar em conformidade com os requisitos do Edital. Da presente decisão cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
São Carlos, 06 de fevereiro de 2014.  
Presidente da Comissão de Licitações.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014 - PROCESSO Nº 2784/2013 - OBJETO:** Aquisição de plataforma para transporte de mini-retro, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saesaocarlos.com.br](http://www.saesaocarlos.com.br) opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 30/04/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 30/04/2014 (horário de Brasília).  
Paula Valéria Marcatti - Pregoeira  
São Carlos, 14 de abril de 2014  
Gerência de Finanças e Suprimentos

### Tomada de Preços nº 2.09.2014. Processo S.A.A.E. Nº 356/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de base em concreto armado para futura instalação de reservatório metálico apoiado com capacidade de 2.650 m³, junto ao Centro de Produção, Reservação e Distribuição do bairro Cidade Aracy. Deu-se a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA apresentado pela empresa KC GOMES CONSTRUÇÕES ME., sediada em Araras - SP, representada pelo Sr. Guilherme Mercatelli Rodrigues, portador do RG nº 34.504.7555SP/SP. A Sr. Presidente solicitou aos presentes que examinassem os envelopes que se encontravam em poder da Comissão de Licitações e conferissem sua inviolabilidade, tendo seu conteúdo analisado e colocado à disposição dos presentes para rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo a Comissão de Licitações deliberou CLASSIFICAR a proposta da empresa KC GOMES CONSTRUÇÕES ME, em primeiro lugar, cujo preço global é de R\$ 277.088,50 (duzentos e setenta e sete mil e oitenta e cinco e cinquenta centavos), após verificada a conformidade da proposta com o Edital e a compatibilidade do preço com a estimativa constante dos autos. Da presente ATA dá-se conhecimento ao representante da empresa, o qual renuncia ao direito de interposição de recurso contra a fase de CLASSIFICAÇÃO. São Carlos, 14 de abril de 2014.(a)Magda Aparecida Martins - Presidente da Comissão de Licitações.

### Tomada de Preços nº 2.10.2014.

#### Processo S.A.A.E. Nº 352/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores da Autarquia pelo período de 12 (doze) meses. Deu-se a análise de conformidade com os requisitos do edital e a compatibilidade dos preços apresentados nas propostas, ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., sediada em Corumbataí - SP e PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORNETA LTDA. - EPP, sediada nesta cidade de São Carlos - SP. A Sr. Presidente determinou que as planilhas de preços fossem conferidas para eventuais correções quando aos valores da somatória do preço unitário com as quantidades, ato contínuo, a Comissão de Licitações deliberou CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

a) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., em primeiro lugar para o item 02 constante do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	Leite tipo Longa Vida (integral)	11.400 LT	2,40	27.360,00

b) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORNETA LTDA., em primeiro lugar para os itens constantes do quadro abaixo:

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Suco de fruta natural de forma líquida concentrada (sabores variados)	2.600 LT	10,52	27.378,00
	02	Bolo (30 gramas)	94.000 UN	0,88	82.720,00
	03	Lanche de pão francês com presunto e queijo	54.000 UN	2,86	154.440,00
03	03	Pão tipo Francês de 50 gramas	40.000 UN	0,53	21.200,00
	04	Margarina com sal em potes de 500 gramas	400 KG	7,67	3.068,00

c) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORNETA LTDA., em segundo lugar para o item constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	Leite tipo Longa Vida (integral)	11.400 LT	3,96	45.144,00

O critério para a classificação das propostas foi o estabelecido no Edital depois de verificada sua compatibilidade com a pesquisa de preços informada. Da presente decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, no site eletrônico [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br), e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Carlos, 14 de abril de 2014.(a) Magda Aparecida Martins - Presidente da Comissão de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 077/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2014

**Objeto:** "Aquisição de tubos de PVC."  
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES", para o lote 01 e "MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA", para o lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 95.138,40, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.  
São Carlos, 14 de abril de 2014.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2014

**Objeto:** "Aquisição de juntas flexíveis para redes de esgoto."  
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "T. L. DA S. WOLFF - EPP", para o lote 01 no valor de R\$ 31.500,00, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.  
São Carlos, 14 de abril de 2014.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

## EXTRATO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 015/2014 PROC. Nº 0084/2010.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.  
CONTRATADA: CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL - LTDA.  
OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, a supressão de 22,32% (Vinte e dois inteiros e trinta e dois décimos por cento), do seu valor, o equivalente a R\$ 21.338,91 (Vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), referente ao módulo de Coletores de Dados e Emissão Simultânea; valor esse, referente ao "quantum" mensal, conforme as justificativas acolhidas nos autos.  
São Carlos, 14 de abril de 2014.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

documento assinado digitalmente



Expediente

**Diário Oficial**  
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de  
Comunicação

Rogério Nunes  
edição eletrônica

Joné Carlos da Silva  
edição de texto (016 - 0160)